



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

**EIXO FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL : O trabalho profissional de
Assistentes Sociais**

A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ane Cassia Brito Almeida Martins ¹
Zionel Santana²

RESUMO

A atuação do Assistente Social na Educação Básica refere-se ao trabalho no espaço sócio-ocupacional da Escola a partir da orientação para implementação da Lei 13.935/2019. Portanto a garantia do acesso à educação, como direito social legítimo é o desafio exposto. O objetivo é demonstrar como o Serviço Social poderá contribuir para Educação Básica. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica a partir do marco legal, sites oficiais do Governo Federal, Estadual e Conselho Regional de Serviço Social -CRESS e Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.

Palavras-chave: Serviço Social. Educação Básica. Escola.

ABSTRACT

The role of the Social Worker in Basic Education refers to the work in the socio-occupational space of the school based on the guidance for the implementation of Law 13.935/2019. Therefore, guaranteeing access to education, as a legitimate social right, is the challenge presented. The objective is to demonstrate how Social Work can contribute to Basic Education. The bibliographic research was through the legal framework, official websites of the Federal and State Governments and the Regional Council of Social Service - CRESS and the Federal Council of Social Service - CFESS.

Keywords: Social Service. Basic Education. School.

¹ Assistente Social, servidora pública da Secretaria Municipal de assistência Social de Betim, Mestre em Gestão, Planejamento e Ensino – Unincor Três Corações. ane32almeida@gmail.com

² Professor Doutor do Mestrado Gestão Planejamento e Ensino do Centro Universitário UNINCOR Três Corações, Doutor em Filosofia - zionel@unincor.edu.br



INTRODUÇÃO

A partir da inserção de Assistentes Sociais e Psicólogos na escola, previstos por meio da Lei 13.935 de 11 de dezembro de 2019, ampliou-se a discussão acerca da Educação como política pública. Houve a necessidade de entendimento de que forma a atuação do profissional do Serviço Social, como articulador multidisciplinar junto aos demais atores tradicionalmente vistos pela comunidade escolar, poderiam contribuir com a Educação Básica.

Esta questão fomentou a necessidade das reflexões sobre a concepção de atuação para este profissional, realizado mediante o conhecimento do projeto político pedagógico (PPP) da Escola, para propor intervenções coletivas que conduzissem o alinhamento dos diálogos junto à gestão e fortalecesse a relação docente, discente e comunidade escolar, na perspectiva de formação social e cidadã.

Dessa forma, a partir das demandas identificadas no ambiente escolar é possível realizar as estratégias de trabalho por meio de projetos ou programas e propor instrumentos para intervenção na realidade. E relevante dizer que o Serviço Social na Educação Básica, retrata a trajetória histórica do Serviço Social neste campo de atuação na Política da Educação entre dilemas de inclusão e exclusão social haja vista os requisitos estatais e estabelecimento da Gestão democrática na escola.

A CONCEPÇÃO DA ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

A sociedade se organiza a partir do contrato social de Rousseau, segundo Vilalba (2013), que estabelecido pelo modo de vida e suas relações são organizados pelo Estado, a partir de acordos assegurados pela legislação vigente. Neste aspecto, a base legal assegura e regula as relações entre os sujeitos-Estado para que alcancem coletivamente a finalidade da convivência civilizada.

No contexto histórico, segundo Martins (2007) a educação esteve atrelada a projetos societários convergentes ao sistema capitalista. Para a autora, a formação educacional com influências internacionais, se estruturaram para atender a formação de mão de obra para demandas da evolução do mercado. Logo, como signatário, o Brasil se organizou a nível de formação e qualificação do perfil profissional para adequar a nova ordem societária de produção.

O marco fundamental da profissão na Educação então ocorreu a partir da incorporação do Serviço Social no âmbito escolar nos anos 2000. O Conselho Federal de Serviço Social – CFESS emitiu o Parecer Jurídico do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS nº 23/2000. Este documento foi um marco histórico sobre a implantação do Serviço Social nas escolas de ensino fundamental e médio e orienta a profissão acerca deste campo sócio-ocupacional. Ele apresentou questões referentes à função social da escola, a educação como direito social e o serviço na defesa da garantia do direito à educação e à escola.

A emissão do parecer traduziu a relevância da garantia de permanência e continuidade



de crianças e adolescentes nas escolas públicas. Sobretudo a discussão do parecer, fundamentou-se nas questões sociais e o papel do profissional para atenuá-los, já que permeiam o processo aprendizado, tais como: evasão, baixo rendimento, motivação para indisciplina, vulnerabilidades, motivações para insubordinação e indisciplina, entre outros. Sendo as questões de desigualdades sociais e pobreza, muitas vezes, fatores que interferem no cotidiano e permanência na escola.

O parecer expõe como justificativa para a implantação do Serviço Social na escola, que as formas de lidar com exercício da democracia e de garantia à cidadania possam ser elementos essenciais para enfrentamento às situações de exclusão social decorrentes do modelo econômico e social vigente.

Considerando a premissa Constitucional que é Direito do Cidadão e Dever do Estado, o parecer é contundente ao apontar que se é responsabilidade do Estado prover a educação e zelar pela permanência dos alunos na escola, cabe-lhe também criar mecanismos, instrumentos e medidas que assegurem o direito do educando.

Em tal medida o CFESS, através do referido parecer, referenda o lugar do Serviço Social ao atrelar com demais ordenamentos jurídicos, dentre eles, a legislação já apontada na fundamentação legal, o ECA. O qual aponta não somente direito à Educação, mas acesso e permanência na Escola, visando o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes nos termos do artigo 53 desta legislação, que, ainda na perspectiva legal, é o exercício da Cidadania e preparo para trabalho, sobretudo uma vida digna (ECA,1990).

Além das perspectivas, o parecer concedeu elucidação acerca das questões sociais e escolares. O documento descortinou a complexidade de relações estabelecidas na unidade escolar e a urgência de intervenção. E a partir deste olhar que entende-se que o desafio posto está, segundo Iamamoto (2009), nas “multifacetadas questões da expressão social como objeto de trabalho do Assistente Social, a qual na sociedade se expressa através das implicações nos campos políticos, sociais, econômicos, culturais que impactam na individualidade e coletividade. Neste sentido:

Compreender a trajetória da política educacional é um esforço que requer mais do que o resgate de uma história marcada por legislações e mudanças institucionais internas e externas, mas de suas relações com a dinâmica e as crises da sociedade do capital, a partir de sua singular inscrição nos processos de estabelecimento de consensos e de reprodução da força de trabalho na realidade brasileira (Almeida, 2011, p. 12).

Destarte, os ordenamentos jurídicos a partir da abertura da Democracia relacionados e as produções acadêmicas direcionadas a partir do parecer do CFESS, possibilitaram que os instrumentos que fossem produzidos considerassem a dimensão social no campo do ensino. Isto pode ser verificado no Plano Estadual de Educação -PEE, o qual as diretrizes apontam para superação das desigualdades educacionais e a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade.

Neste cenário, a PEE reconhece a escola como espaço de intervenção social, ao destacar por meio de ações desenvolvidas entre os órgãos de Assistência Social, Saúde e proteção à



infância, à adolescência e à juventude, em parceria com as famílias que a atenção integral ao estudante e a prevenção à evasão escolar. E sendo espaço múltiplo das relações: família-escola e ensino-aprendizagem que se manifestam, o campo propício à atuação do Serviço Social. Não sendo possível conceber educação democrática e formativa, sem entender as relações sociais estabelecidas.

Para Amaro (2011), é imprescindível que o Serviço Social conheça o ambiente educacional em profundidade, ou seja, a instituição escolar. Isto pode ser traduzido em conhecer além da base legal, compreender cenários e situações conjunturais e contradições que se manifestam no cotidiano. Logo, o papel político e estratégico na formação social do sujeito, do cidadão direcionado a uma sociedade pautada na justiça e igualdade social que favoreça o conhecimento das questões organizativas, políticas e culturais da escola como espaço social, coletivo, educativo e de cidadania.

É assim, de fato, prioritário que o assistente social realize a análise contextual e institucional da educação em nível macro (bases legais – incontrolavelmente, a constituição Federal e a LDB, políticas e programas nacionais, parâmetros curriculares nacionais, relatórios do MEC/Inep relativo a indicadores da realidade educacional) e micro (tendo por referência a unidade educacional em que se insere), buscando compreender os processos de surgimento, implantação e expansão relativos à oferta da atividade/serviço educacional naquela comunidade, com ênfase na interpretação dos aspectos sociais, culturais, econômicos, políticos e regionais que condicionam e explicam as relações pedagógicas, sociais, comunitárias, de trabalho e de gestão que se organizam naquele espaço educacional (Amaro, 2011, p. 21).

Segundo Guerra (2023), a atuação do Serviço Social nos diversos campos da política educacional envolve os discentes e suas famílias, os docentes e demais atores nas escolas, nos polos de atendimento, nos diferentes espaços institucionais de atendimento direto. Também pode atuar junto aos órgãos de planejamento e de gerência da política educacional, no âmbito da Secretaria de Educação Municipal ou Estadual, nas coordenadorias, nos órgãos de elaboração de política de planejamento e de gerência, ou seja, nos níveis centrais, não só no atendimento direto, mas na própria elaboração e dinamização dessa política pública.

Para Pires (1997), a política de educação no espaço da realidade social está comprometida pela exclusão social, pela desigualdade, pela fome, pela miséria, pela violência e conflitos sociais que atravessam e confrontam o processo educacional. Para a autora, é neste contexto institucional que impõe desafios às relações pedagógicas e se expressam através das condições socioeconômicas da população usuária, dos próprios docentes (destaque inclusive para as condições em que vivem), da evasão escolar e do aumento da violência cotidiana.

A educação é um complexo constitutivo da vida social, que tem uma função social importante na dinâmica da reprodução social, ou seja, nas formas de reprodução do ser social, e que numa sociedade organizada a partir da contradição básica entre aqueles que produzem a riqueza social e aqueles que exploram os seus produtores e expropriam sua produção (Almeida, 2012, p. 44).



Para Guerra (2023), o agravamento das questões sociais requer intervenções para além das ações governamentais e não-governamentais, que possam convergir com a manutenção de crianças e jovens na escola. Portanto, a situação socioeconômica da população das classes populares, já tão desprovida de todos os direitos, bens e acesso a políticas públicas, se manifesta na escola.

Segundo Almeida (2012), o profissional de Serviço Social necessita, além da competência teórica e política que se traduz em estratégias e procedimentos de ação em diferentes níveis (individual e coletivo), ser capaz de lidar com as contradições que determinam a Política de Educação. Portanto, entender os limiares conceituais e ideológicos em torno de expressões como “educação para a cidadania”, “educação inclusiva” e “democratização da educação”, que sugerem a ideia de “compromisso social” e exigem ampliação de ações profissionais para atender aos estabelecimentos de ensino.

A vida na escola se revela, não só nos conteúdos, livros e aulas, mas nas experiências informais que ocorrem nas salas de aula, no recreio, no pátio, em que variados gestos de alunos, de pessoal administrativo, de pessoal docente se cruzam cheios de significação (Freire, 1996, p. 44).

Neste sentido, segundo Amaro (2011), a organização da teia relacional da escola deve ser compreendida pelo Assistente Social e, nas disputas de poder, nas resistências, conflitos e diálogos possíveis, dificuldades, interesses e performances das necessidades dos diferentes sujeitos, que poderá promover as intervenções necessárias. Assim, se estrutura o serviço social na Educação a partir da compreensão das diversas dinâmicas e relações estabelecidas pela visão de mundo.

A concepção da atuação do Assistente Social na Educação requer visão ampliada da realidade para entender de que forma será realizada a intervenção. Para Almeida (2003), tanto as relações sociais quanto os percursos institucionais requerem posturas profissionais desafiadoras para os/as assistentes sociais.

Nunca é demais reforçar que, antes de tudo, a disposição para conhecer a totalidade da vida dos sujeitos que convivem no ambiente escolar deve vir acompanhada de uma atitude de não julgamento, ética social e efetivo interesse em apoiar o desenvolvimento de cada sujeito e, por conseguinte, da comunidade escolar. Nessa perspectiva atua-se “na superação dialética dos condicionamentos impostos pelo Estado capitalista [...], tendo sempre os direitos humanos e sociais e a superação das injustiças sociais como alicerce e projeto ético-político (Serra, 2000, p. 175).

Para Vitor (2021), a atuação do assistente social se efetiva no sistema educacional quando norteia suas intervenções considerando o projeto de sociedade, no que diz respeito às abordagens individuais, familiares e dos trabalhadores da educação. Assim, a intervenção coletiva, investigativa e pedagógica serve para propor gerenciamento qualificado e planejado de bens e serviços junto à escola.

A autora aponta que na perspectiva da emancipação humana, o Serviço Social apreende competências críticas para propor intervenções exitosas para realidade. Desse modo, identificar



os desafios e apropriar-se das contradições existentes no âmbito escolar poderá propor alternativas para os projetos de vida da comunidade escolar.

Para Martinelli (2000), faz-se necessário que o profissional do Serviço Social compreenda o modo de vida e a representação das vivências e das inquietações do usuário. Na visão da autora, a atuação do Serviço Social sobressai no campo educacional ao conceber uma abordagem como estratégia de aproximação dos sujeitos sociais, para fortalecimento de vínculos e entendimento de aspectos que impactam a reprodução da vida e condição humana de existência. Isto, no dizer de Petraglia (2008), é a capacidade de entender como o sujeito histórico e de experiências, se concebe na construção de projetos de vida e de mudança social.

Assim, pensar competências e atribuições profissionais nos exige refletir dentro de uma análise de totalidade e de fundamento da teoria social crítica que baliza e orienta a ação, mas também pensar a política social e seus desmembramentos em programas, serviços e ações como locus prioritário de ação e das nossas respostas profissionais (dada a nossa condição efetiva de trabalhador assalariado vinculado prioritariamente aos órgãos do Estado). E, nessa configuração, ter a execução da política social não como fim, mas como meio necessário para a garantia de direitos e fortalecimento da organização da classe trabalhadora (Lopes, 2018, p. 16).

Já segundo Becker e Baveresco (2019), a profissão do serviço social surge no âmbito da divisão social e técnica do trabalho, formatadas a partir dos contextos da sociedade burguesa para lidar com as questões sociais. Estas são oriundas do capitalismo e determinadas por questões econômicas, políticas e culturais que contraditoriamente são fontes de intervenção do serviço social.

Assim, para Grah e Santos (2015), a construção da intervenção perpassa por construir amplitude da atuação profissional, no entendimento dos dilemas e contradições do Serviço Social, os quais oscilam entre a subalternidade e a materialidade da intervenção crítica. Neste aspecto, o aporte necessário na teoria permite com mais amplitude entender os processos sociais e sua totalidade nas vivências cotidianas, já as suas contradições cotidianas permitem a sistematização e atuação no campo educacional.

De acordo com Netto (1999), na sociedade atual, somente a partir da tradição marxista, se põe a possibilidade de revolução para que alcance novo projeto societário. Sendo os fundamentos do Serviço Social referenciados a partir da Teoria Social Crítica, este será o balizador do debate da realidade social, prática e processos sociais.

Para Guerra (2014), a teoria marxiana é pautada nas condições da produção e reprodução da vida social que envolve a práxis individual e social na construção das realidades, das contradições de classe que se coexistem e nas mediações teóricas, políticas e práticas necessárias do cotidiano dos espaços sócio-ocupacionais. Desse modo, a escola se converge como espaço proeminente das relações e contradições sociais.

De acordo com Netto (2009), as tensões históricas sempre impuseram ao Serviço Social um dilema entre as demandas do Estado Capitalista e a reprodução das relações sociais no cotidiano da complexidade da sociedade brasileira. Logo, os profissionais são desafiados a



repensar o fazer técnico do serviço social à luz das contradições do exercício técnico e social.

E, para Almeida (2012), a concepção da realidade da vida pela ótica do materialismo histórico-dialético problematiza a “questão social” a partir da relação do capital-trabalho. Todavia, o autor apresenta que as políticas públicas tem divergências e contradição no âmbito da vida pública e da vida privada e no projeto de sociedade. É a partir deste lugar que o Serviço Social se apresenta ao trabalho social na política educacional.

Assim, Guerra (2014) aponta que é preciso interpretar e atualizar o significado social da profissão e sua funcionalidade, as requisições socioprofissionais e as políticas (indevidas/adequadas) e elaborar ou reelaborar respostas profissionais que venham na direção do projeto ético-político profissional. Estas interações são fundamentais para que a intervenção profissional ocorra voltadas para nova ordem societária.

O reconhecimento da escola como importante dimensão da sociedade possibilitou a ampliação do debate da inserção de outras categorias profissionais que pudessem auxiliar no processo de ensino aprendizagem. Diante disso, a Lei 13.935/2019 formalizou-se para que pudesse ser inserido na educação básica os assistentes sociais e psicólogos. O recorte desta dissertação é o Serviço Social e, portanto, a prestação de serviço deste profissional para auxiliar nas relações família e escola a partir da atuação multidisciplinar.

Em 2025, o Ministério da Educação realizou seminário para apresentação do documento subsídios para implementação da Lei 13.935/2019 apresentando iniciativas para orientar as governanças Municipais e Estaduais quanto adoção das estratégias para assegurar o cumprimento da legislação.

A partir da orientação legal, a atuação do Serviço Social no Estado de Minas Gerais está amparada a partir da Resolução SEE Nº 4.701/2022 para compor o núcleo de acolhimento educacional - NAE para possibilitar o atendimento integral e qualidade do ensino e aprendizado. E ainda, através da Resolução SEE nº4662/2021 que institui o Programa Convivência Democrática na rede estadual de ensino.

As estratégias de ampliação do acesso à educação escolarizada, em todos os níveis da política, ainda não configuram um efetivo processo de universalização do acesso a esta política, mas uma ampliação desigual em sua escala e, sobretudo, em sua dimensão pública (CFESS; CRESS, 2011-2014, p. 36).

Desse modo, as orientações promovem o fortalecimento de vínculo familiar na perspectiva dos direitos sociais e deveres individuais e coletivos nas relações de ensino e aprendizagem e na formação cidadã. Neste sentido, apresenta a atuação do Serviço Social na apropriação e mediação das relações sociais e institucionais no âmbito educacional (Brasil, 2019). Esta modalidade em implantação já apresenta necessidade de discussão quanto a disponibilidade de profissionais e formato de atendimento para alcançar a realidade das escolas estaduais.

Segundo Almeida (2012), a inserção de assistentes sociais na Política de Educação,



atualmente se organiza a partir de requisições socioinstitucionais de ampliação das condições de acesso e de permanência da população nos diferentes níveis e modalidades de educação, pela mediação de programas governamentais instituídos mediante as pressões de sujeitos políticos que atuam no âmbito da sociedade civil. Desse modo, o autor aponta que a luta dos movimentos sociais em defesa da universalização da educação pública contribuiu para alguns avanços.

O autor pontua que é neste contexto de desmistificar a realidade social na escola, que o Serviço Social necessita ser parte das equipes multidisciplinares e possibilitar a proteção social e o protagonismo dos atores sociais desta instituição. De certo modo, a atuação do Assistente Social também no gerenciamento, pode ser de facilitador e articulador de políticas públicas que subsidiam a Gestão Escolar na perspectiva de trabalho.

Deste modo, compreender a trajetória da política educacional é um esforço que requer mais do que o resgate de uma história marcada por legislações e mudanças institucionais, mas de suas relações com a dinâmica e as crises da sociedade do capital, a partir de sua singular inscrição nos processos de estabelecimento de consensos e de reprodução da força de trabalho na realidade brasileira (Almeida, 2012, p. 12).

Para o autor, o levantamento desta realidade através de diagnósticos serve para realizar a produção e conhecimento da realidade. Isto pode subsidiar a atuação profissional, à medida que estabelece o planejamento das ações e atividades que ampliam as alternativas de trabalho da questão social e suas configurações na Educação. Assim, contribuir na formulação de ações da política e educação que tenham as relações e a realidade social na escola como ponto de partida para a realização do planejamento escolar.

A instrumentalidade é uma propriedade e/ou capacidade que a profissão vai adquirindo na medida em que concretiza objetivos. Ela possibilita que os profissionais objetivem sua intencionalidade em respostas profissionais. É por meio desta capacidade, adquirida no exercício profissional, que os assistentes sociais modificam, transformam, alteram as condições objetivas e subjetivas e as relações interpessoais e sociais existentes num determinado nível da realidade social e no nível do cotidiano (Guerra, 2023, p. 22).

De acordo com Guerra (2014), a atuação com instrumentalidade profissional, dada pela identificação das necessidades sociais, pode determinar a utilidade social de uma profissão e responder às necessidades das classes sociais, que se transformam por meio de muitas mediações vinculadas a relação capital e/ou ao trabalho.

Já Netto (1992), considera que o espaço sócio-ocupacional de qualquer profissão, neste caso do Serviço Social, é criado pela existência de tais necessidade sociais e que historicamente a profissão adquire este espaço quando o Estado passa a interferir sistematicamente e institucionalmente nas questões sociais.



De acordo com Guerra (2019), é a partir do método dialético que as contradições e a totalidade de maneira sistemática se apresentam no rol de possibilidades de atuação no espaço sócio-ocupacional. E, nesta modalidade, a compreensão dos processos históricos e teóricos balizam a intervenção da realidade a partir da compreensão da instrumentalidade para atuação assertiva na realidade social.

A realidade é a nossa matéria, a história é a substância da qual se constitui a profissão, a negatividade é o que a mobiliza e as alterações nessas realidades, na perspectiva de modificar variáveis do cotidiano dos que recebem nossos serviços na direção de buscar os meios de viabilização do seu acesso a bens e serviços, são os nossos objetivos precípuos (Guerra, 2019, p. 30).

Segundo Almeida (2012), a inserção de assistentes sociais na Política de Educação, atualmente se organiza a partir de requisições socioinstitucionais de ampliação das condições de acesso e de permanência da população nos diferentes níveis e modalidades de educação, pela mediação de programas governamentais instituídos mediante as pressões de sujeitos políticos que atuam no âmbito da sociedade civil. Desse modo, o autor aponta que a luta dos movimentos sociais em defesa da universalização da educação pública contribuiu para alguns avanços.

De acordo com Guerra (2014), a atuação com instrumentalidade profissional, dada pela identificação das necessidades sociais, pode determinar a utilidade social de uma profissão e responder às necessidades das classes sociais, que se transformam por meio de muitas mediações vinculadas a relação capital e/ou ao trabalho.

A instrumentalidade é uma propriedade e/ou capacidade que a profissão vai adquirindo na medida em que concretiza objetivos. Ela possibilita que os profissionais objetivem sua intencionalidade em respostas profissionais. É por meio desta capacidade, adquirida no exercício profissional, que os assistentes sociais modificam, transformam, alteram as condições objetivas e subjetivas e as relações interpessoais e sociais existentes num determinado nível da realidade social e no nível do cotidiano (Guerra, 2023, p. 22).

Já Netto (1992), considera que o espaço sócio-ocupacional de qualquer profissão, neste caso do Serviço Social, é criado pela existência de tais necessidade sociais e que historicamente a profissão adquire este espaço quando o Estado passa a interferir sistematicamente e institucionalmente nas questões sociais.

No dizer de Guerra (2014), o Estado lança mão de uma estratégia histórica de controle da ordem social, qual seja, as políticas sociais, e requisita o profissional para atuar no âmbito da sua operacionalização: os assistentes sociais. Este aspecto está vinculado a uma das funções que a ordem burguesa atribui à profissão: reproduzir as relações capitalistas de produção. Assim, a profissão também tem produzido, através da pesquisa e da intervenção, conhecimentos sobre as dimensões constitutivas da questão social, sobre as estratégias capazes de orientar e instrumentalizar a ação profissional e os tem partilhado com profissionais de diversas áreas.



CONSIDERAÇÕES

No Estado de Minas Gerais foi instituído Núcleos de Acolhimento Educacional - NAE, a qual designam para escolas estaduais, Assistentes Sociais e Psicólogos que, integram a equipe multidisciplinar. Estes estão designados a contribuir para enfrentamento escolar, dos desafios relativos à evasão escolar e conflitos sociais que geram violência entre outras necessidades. E a incorporação no quadro funcional da escola destes profissionais, cumprem o entendimento legal da necessidade de intervenções nas questões sociais que entrelaçadas o âmbito escolar com as ausências, desigualdades e divergências de compreensão do processo social que impactam o ensino aprendido.

A contribuição do Assistente Social a partir da inserção na equipe multidisciplinar para atuação no contexto escolar requer entendimento de qual seu papel neste âmbito no entendimento dos desafios enfrentados pela escola para a efetividade da educação pública. Logo, o entendimento inicial é que a inserção deste profissional no cenário educacional, inicia-se atualmente pela diagnóstico e problematização e posteriormente através das intervenções coletivas a fim de conduzir o alinhamento dos diálogos profissionais para que se fortaleça a relação docente, discente e gestão na proposta de formação social e cidadã.

Portanto, a gestão da educação básica pode ter um importante aliado para sua organização, ao integrar na equipe um profissional, o Assistente Social poderá orientar as ações das escolas que também não envolvam o processo de ensino aprendizagem, mas que o impactam. Ressaltando ainda que há questões que são das estruturas sociais do contexto de sociedade desigual, excludente e projeto de sociedade do capital, a qual a mercantilização do ensino se faz presente, e que apenas construção e fortalecimento de redes de atuação poderão contribuir para enfrentamento das desigualdades sociais.

Assim, a construção de projetos e programas, atrelados às competências e habilidades trabalhadas com alunos em transversalidade de temas, com conteúdos e disciplinas próprias do ensino médio, numa aliança conjunta com demais profissionais, pode alçar oportunidades ímpares de construção do processo sociopedagógico que assegure a dimensão da gestão democrática e cidadania. Principalmente ao estabelecer comunicação efetiva com discentes, docentes e comunidade escolar acerca do propósito da educação na vida social e demais instituições sociais e outras políticas públicas para assegurar dinâmica ampliada de intervenção.

Assim, a contribuição deste documento demonstra que a partir da compreensão dos cenários sociais a construção interventiva e a garantia tanto a participação social, quanto a consolidação da gestão democrática, uma vez que envolve todos podem contribuir para que a política de educação seja de fato, direito de todos.

REFERENCIAS



ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **Serviço Social e política educacional: um breve balanço dos avanços e desafios desta relação.** In: I Encontro de Assistentes Sociais na Área de Educação, 2003 em Belo Horizonte. Disponível em: <https://cress-sc.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Servi%C3%A7o-Social-e-pol%C3%ADtica-educacional-Um-breve-balan%C3%A7o-dos-avan%C3%A7os-e-desafios-desta-rela%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2024.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **O Serviço social na educação: novas perspectivas sócio-ocupacionais.** In: Simpósio mineiro de assistentes sociais. Belo Horizonte: CRESS-MG, 2007. Disponível em: http://necad.paginas.ufsc.br/files/2012/07/O_Servico_Social_na_Educacao_perspectivas_socio_ocupacionais1.pdf. Acesso em: 11 out. 2024.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **Apontamentos sobre a Política de Educação no Brasil hoje e a inserção dos/as assistentes sociais.** In: CFESS. Subsídios para o debate sobre Serviço Social na Educação. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: <https://cfess.org.br/arquivos/subsidios-servico-social-na-educacao.pdf> Acesso em: 10 ago. 2024.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira. Conselho federal de serviço social GT de educação: **Subsídio para o Debate sobre Serviço Social na Educação.** Brasília, junho de 2011. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf Acesso em: 10 ago. 2024.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **O Serviço Social na educação.** Revista Inscrita Conselho Federal de Serviço Social. Brasília, 2000. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/revista-inscrita>. Acesso em: 10 ago. 2024.

ALMEIDA, Ney Luiz de. **A educação como direito social e a inserção dos Assistentes Sociais em estabelecimentos educacionais.** Cartilha – O Serviço Social e a Política Pública de Educação. Minas Gerais, 2005.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **A educação e os processos políticos-pedagógicos de construção de novas formas de sociabilidade.** IN: Serviço Social e Educação. Larissa Dahmer; Ney Luiz Teixeira de Almeida (orgs.). 3 ed. – RJ: Lumen Juris, 2012. Disponível em: <https://www.editoranavegando.com/livro-servico-social-e-educacao>. Acesso em: 10 ago. 2024.

AMARO, Sarita. **Serviço Social na educação: bases para o trabalho profissional.** Florianópolis: UFSC, 2011.

AMARO, Sarita. **Serviço Social em escolas: fundamentos, processos e desafios.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:1988** – texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n.1, e 1992, a 52, de 2006, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de n.1 a 6, de 1994. – 26 ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações,2006. 87p. – (Série textos básicos; n.38).

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996.** BRASIL. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm . Acesso em: 09 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.935**, de 11 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13935.htm . Acesso em: 09 jun. 2023.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação -PNE, Lei 13.005/2014.** Disponível em:



http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 09 jun. 2023.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Disponível em http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf Acesso em 09 jun. 2023.

BRASIL. **Plano Estadual da Educação – PEE** Lei nº 23197/2018. Disponível em <https://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-23197-2018-minas-gerais-institui-o-plano-estadual-de-educacao-pee-para-o-periodo-de-2018-a-2027-e-da-outras-providencias> Acesso em: 20 set. 2023.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente. Secretaria Especial dos Direitos Humanos**. Ministério da educação, Assessoria de Comunicação. - Brasília: MEC, ACS, 2005.
BRASIL. **Lei nº 8.662**, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de assistente social, já com a alteração trazida pela Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.

BRASIL. **Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012]. 60 páginas “Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11.

BECKER, Sonia dos Santos; BAVARESCO, Thiane Cristina. **O trabalho da/do Assistente Social em tempo de retrocesso: Defesa de Direitos e Lutas Emancipatórias**. Anais do 7º Congresso Paranaense de Assistentes Sociais. Ponta Grossa Paraná, 2019. Disponível em: <https://cresspr.org.br/wp-content/uploads/2022/08/os-fundamentos-do-servic%cc%a7o-social-e-sua-aproximac%cc%a7a%cc%83o-com-a-teoria-social-cri%cc%81tica.pdf> Acesso em: 8 ago. 2024.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Serviço social na educação**. Grupo de estudo sobre Serviço Social na Educação Brasília, DF: CFESS, 2001. Disponível em: [https://www.cfess.org.br/arquivos/SS_na_Educacao\(2001\).pdf](https://www.cfess.org.br/arquivos/SS_na_Educacao(2001).pdf). Acesso em: 10 ago. 2024.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Subsídios para atuação de Assistentes sociais na política de educação**. Brasília, DF: CFESS/CRESS, 2011. GT Serviço Social na Educação. Disponível em: <https://cfess.org.br/arquivos/subsidios-servico-social-na-educacao.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2024.

GRAH, Bruno. SANTOS, Brunno Silva dos Santos. **A dimensão interventiva e a formação profissional do assistente social: considerações sobre os fundamentos profissionais**. Seminário Nacional de Serviço Social, trabalho e Política Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis -SC 2015. Disponível em: https://seminarioservicosocial.paginas.ufsc.br/files/2017/05/Eixo_2_72_2.pdf. Acesso em 7 jul. 2024.

GIL, Antônio Carlos **Métodos e técnicas de pesquisa social** - 6. ed. - São Paulo : Atlas, 2008 – Disponível em <https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9nicas-de-pesquisa-social.pdf>. Versão Digital. Acesso 09 set. 2023.

GUERRA, Yolanda. **Desafios para o Serviço Social na seguridade social: formação nas políticas ou para as políticas sociais**. In: Guerra, Yolanda; Leite, Janete Luzia; Ortiz, Fátima Grave (orgs.) Temas Contemporâneos em Serviço Social: uma análise de seus fundamentos. Campinas-SP: Papel Social, 2019.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2014. Cap. II Racionalidade do capitalismo e Serviço Social. Disponível em: https://api.metabooks.com/api/v1/asset/mmo/file/71d16c1d798b476da6e24069f6cba8e5?access_token=b44a17d6-3135-458b-b486-f2fbb39c12c5. Acesso em: 10 ago. 2024.

GUERRA, YOLANDA. A dimensão teórico-metodológica no trabalho de assistentes social.



Capítulo 2 in: HORST, Claudio H. M.; ANACLETO, Talita Freire M A. **Dimensão técnica-operativa no trabalho de assistentes sociais**. Regional de Serviço Social de Minas Gerais (Orgs.). – Belo Horizonte: CRESS, 2023.300p. Disponível em: <https://www.cress-mg.org.br/wp-content/uploads/2023/06/Livro-CRESS-MG--A-dimensa%CC%83o-te%CC%81cnico-operativa-no-trabalho-de-assistentes-sociais-.pdf> . Acesso em: 8 set. 2024.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social: identidade e alienação**. 9 ed. – São Paulo: Cortez, 2000. Disponível em: <https://buscaintegrada.ufjf.br/Record/aleph-UFR01-000740683>. Acesso em: 10 ago. 2024.

MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro. **Educação e serviço social: elo para a construção da cidadania** [online]. São Paulo: Editora UNESP. 2012. pp. 209-252. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/d4swh/pdf/martins-9788539302437.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2024.

MINAS GERAIS. **Constituição do Estado de Minas Gerais**. – 32. ed. – Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2023. 497 p. Disponível https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/48648/1/CE%20Atualizada%202023-05-32%C2%AAed-Maio_A.pdf Acesso em: 30 ago. 2023.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SEE nº 4.662, de 24 de novembro de 2021**. Institui o Programa de Convivência Democrática da rede estadual de ensino de Minas Gerais e Revoga o disposto na Resolução SEE Nº 3.685, de 29 de janeiro de 2018. Disponível em: <https://acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/images/documentos/4662-21-r%20-%20Public.%2025-11-21.pdf> Acesso em : 10 jun. 2024.

MINAS GERAIS . Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SEE Nº 4.701, de 14 de janeiro de 2022**. Dispõe sobre a atuação dos profissionais de psicologia e serviço social na rede estadual de ensino de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.educacao.mg.gov.br/documentos-legislacao/resolucao-see-no-4-701-de-14-de-janeiro-de-2022/>. Acesso em: 10 jun. 2024.

NETTO, José Paulo. **A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social**. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Brasília, CFESS/ABEPSS/CEAD/UnB. 1999. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/a-construcao-do-projeto-eticipolitico-do-servico-social-201608060411147630190.pdf> . Acesso em: 13 mai. 2023.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e serviço social** [livro eletrônico]: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 1. ed. -- São Paulo: Cortez, 2009. Disponível em: <https://www.unirio.br/cchs/ess/Members/vanessa.bezerra/2022-1/disciplinas/servico-social-2/texto-3/Ditadura%20e%20Servico%20Social%20-2017.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2024.

NETTO, José Paulo. Social. **Capitalismo Monopolista e Serviço** São Paulo: Cortez, 1992. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/netto-201804131301011456100.pdf> . Versão Digital 7 ed. Acesso em: 10 ago. 2024.

PIRES, Marília Freitas de Campos. **O materialismo histórico-dialético e a Educação**. 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/jicse/a/RCh4LmpxDzXrLk6wfR4dmSD/> . Acesso em: 2 jun. 2024.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Um novo fazer profissional. Programa de capacitação em Serviço Social e Política Social**. Módulo II. Brasília: Cead/UnB, 2000.



VILALBA, Hélio Garone. **O contrato social de Jean-Jacques Rousseau: uma análise para além dos conceitos**. 2013. Disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/FILOGENESE/heliovilalba.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2024.

VITOR, Mariana. **Dimensões da atuação do Assistente Social na Educação**. Jusbrasil. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/dimensoes-da-atuacao-do-assistente-social-na-educacao/1188320877>. Acesso em: 10 ago. 2024.